

**MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 11 DE ABRIL DE 2018

(Concede nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal e art. 75 da Lei Complementar Municipal nº 061, reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dá outras providências).

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 10 de abril de 2018, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fica concedido aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura do Município de Meridiano, retroativo a partir de 1º de janeiro do corrente ano, reajuste de 2,94% (dois, virgula, noventa e quatro por cento), a título de revisão geral anual, sobre os vencimentos em vigor, com base no IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, apurado no exercício de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei complementar, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 11 de abril de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela integrante da Lei Complementar nº 130/2018, de 11/04/2018

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	966,95	1.015,29	1.063,64	1.111,99	1.160,34	1.208,68	1.257,03	1.305,38	1.353,72	1.402,07	1.450,42	1.498,77
2	966,95	1.015,29	1.063,64	1.111,99	1.160,34	1.208,68	1.257,03	1.305,38	1.353,72	1.402,07	1.450,42	1.498,77
3	966,95	1.015,29	1.063,64	1.111,99	1.160,34	1.208,68	1.257,03	1.305,38	1.353,72	1.402,07	1.450,42	1.498,77
4	1.049,39	1.101,86	1.154,33	1.206,80	1.259,27	1.311,74	1.364,21	1.416,68	1.469,15	1.521,62	1.574,09	1.626,56
5	1.107,51	1.162,89	1.218,26	1.273,64	1.329,01	1.384,39	1.439,76	1.495,14	1.550,52	1.605,89	1.661,27	1.716,64
6	1.204,34	1.264,55	1.324,77	1.384,99	1.445,20	1.505,42	1.565,64	1.625,85	1.686,07	1.746,29	1.806,50	1.866,72
7	1.243,24	1.305,40	1.367,56	1.429,72	1.491,88	1.554,05	1.616,21	1.678,37	1.740,53	1.802,69	1.864,86	1.927,02
8	1.301,33	1.366,39	1.431,46	1.496,53	1.561,59	1.626,66	1.691,72	1.756,79	1.821,86	1.886,92	1.951,99	2.017,06
9	1.378,78	1.447,72	1.516,66	1.585,60	1.654,53	1.723,47	1.792,41	1.861,35	1.930,29	1.999,23	2.068,17	2.137,11
10	1.436,89	1.508,73	1.580,58	1.652,42	1.724,27	1.796,11	1.867,95	1.939,80	2.011,64	2.083,49	2.155,33	2.227,18
11	1.491,23	1.565,79	1.640,35	1.714,91	1.789,48	1.864,04	1.938,60	2.013,16	2.087,72	2.162,28	2.236,85	2.311,41
12	1.597,73	1.677,62	1.757,50	1.837,39	1.917,28	1.997,16	2.077,05	2.156,94	2.236,82	2.316,71	2.396,60	2.476,48
13	1.704,24	1.789,46	1.874,67	1.959,88	2.045,09	2.130,30	2.215,52	2.300,73	2.385,94	2.471,15	2.556,37	2.641,58
14	1.917,28	2.013,14	2.109,01	2.204,87	2.300,73	2.396,60	2.492,46	2.588,33	2.684,19	2.780,05	2.875,92	2.971,78
15	2.023,78	2.124,97	2.226,16	2.327,35	2.428,54	2.529,72	2.630,91	2.732,10	2.833,29	2.934,48	3.035,67	3.136,86
16	2.130,31	2.236,83	2.343,34	2.449,86	2.556,37	2.662,89	2.769,41	2.875,92	2.982,44	3.088,95	3.195,47	3.301,98
17	2.556,38	2.684,20	2.812,02	2.939,84	3.067,66	3.195,48	3.323,30	3.451,11	3.578,93	3.706,75	3.834,57	3.962,39
18	2.769,39	2.907,86	3.046,33	3.184,80	3.323,27	3.461,74	3.600,21	3.738,68	3.877,15	4.015,62	4.154,09	4.292,56
19	2.982,42	3.131,54	3.280,66	3.429,78	3.578,90	3.728,02	3.877,14	4.026,27	4.175,39	4.324,51	4.473,63	4.622,75
20	3.195,45	3.355,23	3.515,00	3.674,77	3.834,54	3.994,32	4.154,09	4.313,86	4.473,63	4.633,41	4.793,18	4.952,95
21	3.515,03	3.690,78	3.866,53	4.042,28	4.218,04	4.393,79	4.569,54	4.745,29	4.921,04	5.096,79	5.272,55	5.448,30
22	3.728,03	3.914,44	4.100,84	4.287,24	4.473,64	4.660,04	4.846,44	5.032,85	5.219,25	5.405,65	5.592,05	5.778,45
23	4.260,62	4.473,66	4.686,69	4.899,72	5.112,75	5.325,78	5.538,81	5.751,84	5.964,87	6.177,91	6.390,94	6.603,97
24	4.686,65	4.920,98	5.155,32	5.389,65	5.623,98	5.858,32	6.092,65	6.326,98	6.561,31	6.795,65	7.029,98	7.264,31
25	5.325,78	5.592,06	5.858,35	6.124,64	6.390,93	6.657,22	6.923,51	7.189,80	7.456,09	7.722,38	7.988,66	8.254,95
26	5.824,31	6.115,53	6.406,75	6.697,96	6.989,18	7.280,39	7.571,61	7.862,82	8.154,04	8.445,26	8.736,47	9.027,69
27	6.390,93	6.710,47	7.030,02	7.349,57	7.669,11	7.988,66	8.308,21	8.627,75	8.947,30	9.266,84	9.586,39	9.905,94
28	6.603,96	6.934,16	7.264,36	7.594,56	7.924,75	8.254,95	8.585,15	8.915,35	9.245,55	9.575,74	9.905,94	10.236,14
29	6.816,96	7.157,81	7.498,66	7.839,51	8.180,36	8.521,21	8.862,05	9.202,90	9.543,75	9.884,60	10.225,45	10.566,30
30	7.030,02	7.381,52	7.733,02	8.084,52	8.436,02	8.787,52	9.139,03	9.490,53	9.842,03	10.193,53	10.545,03	10.896,53
31	7.243,03	7.605,19	7.967,34	8.329,49	8.691,64	9.053,79	9.415,94	9.778,10	10.140,25	10.502,40	10.864,55	11.226,70
32	7.456,08	7.828,88	8.201,69	8.574,49	8.947,29	9.320,10	9.692,90	10.065,71	10.438,51	10.811,31	11.184,12	11.556,92
33	7.775,61	8.164,39	8.553,18	8.941,96	9.330,74	9.719,52	10.108,30	10.497,08	10.885,86	11.274,64	11.663,42	12.052,20
34	8.095,19	8.499,95	8.904,71	9.309,47	9.714,23	10.118,99	10.523,75	10.928,51	11.333,27	11.738,03	12.142,79	12.547,55
35	8.521,26	8.947,32	9.373,39	9.799,45	10.225,51	10.651,57	11.077,64	11.503,70	11.929,76	12.355,83	12.781,89	13.207,95